



Notícia de Fato nº 0086.26.000196-0

Área de Atuação: Patrimônio Público

Assunto: *Apurar potenciais irregularidades na contratação de cursos e capacitações presenciais por inexigibilidade de licitação pela Câmara Municipal de Marialva, cumulada com a concessão de diárias e deslocamentos funcionais de servidores*

DESPACHO INICIAL

1. Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de **denúncia anônima**, noticiando potenciais desconformidades em contratações de cursos e capacitações presenciais, associadas à concessão de diárias a servidores da Câmara Municipal de Marialva.

Segundo o denunciante, foi identificado o montante global de R\$ 65.580,00 distribuído em 10 (dez) processos de inexigibilidade de licitação destinados à contratação de cursos e treinamentos. Dentre eles, um subgrupo composto por 8 (oito) processos totalizaria R\$ 55.490,00, apresentando similaridade temática, predominância de servidores comissionados entre os beneficiários das capacitações (20 inscrições de comissionados para apenas 1 de servidor efetivo), além de vinculação ao pagamento de diárias.

A denúncia ressalta, ainda, significativa concentração de contratações direcionadas à empresa NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda., a qual figurou como contratada em 7 (sete) das 8 (oito) inexigibilidades integrantes do grupo destacado, perfazendo o montante de R\$ 49.910,00.

Conforme relatado, haveria possíveis irregularidades relacionadas à tramitação e à publicidade dos procedimentos no Portal da Transparência, consistentes em: (i) ausência de localização das Inexigibilidades nº 10/2025 e nº 03/2026; (ii) divergência na Inexigibilidade nº 02/2026, cujo arquivo digitalizado corresponderia, em tese, à Inexigibilidade nº 01/2026; (iii) ausência da íntegra documental da Inexigibilidade nº 06/2026; e (iv) ausência absoluta de arquivos relacionados à Inexigibilidade nº 07/2026.



Ademais, o denunciante apontou possível replicação de cursos com temática idêntica em cidades distintas e em datas próximas, citando, como exemplo, o curso “Segurança Pública Municipal sob a Perspectiva do Poder Legislativo”, realizado em Maringá/PR pela empresa NS Treinamentos (Inexigibilidade nº 06/2026) e, poucos dias depois, em Foz do Iguaçu/PR pelo Instituto Nojuri’s (Inexigibilidade nº 07/2026). Embora as empresas sejam formalmente distintas, os materiais publicitários apresentariam identidade visual, estrutura textual, conteúdo programático, contatos telefônicos e eletrônicos semelhantes, além de compartilharem o mesmo palestrante e equipe de apoio.

Por fim, relatou-se que servidores comissionados teriam recebido diárias para participação em capacitações fora do Município em períodos coincidentes com agendas externas do Presidente da Câmara Municipal, como em Curitiba/PR, entre os dias 14 e 17 de abril de 2026. Paralelamente, registros em redes sociais indicariam a presença do chefe do Poder Legislativo na Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP) nas mesmas datas, embora não conste pedido formal de diária em nome da Presidência.

É o breve relatório.

2. Compulsando os autos, verifica-se que há necessidade de buscar melhores esclarecimentos antes do início formal de possível investigação.

Inicialmente, em diligências preliminares realizadas por esta Promotoria de Justiça junto ao Portal da Transparência, foram localizadas as inexigibilidades nº 08 e 09 de 2025, bem como as inexigibilidades nº 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 de 2026, cuja documentação aproveito para juntar aos autos.

Na mesma oportunidade, promovem-se a juntada das diárias referentes aos exercícios de 2025 e 2026 da Câmara Municipal de Marialva. Todavia, não foram localizadas, no Portal da Transparência, diárias referentes ao período de 14/04/2026 a 17/04/2026, conforme alegado na denúncia.

3. Ante o exposto, a fim de melhor instruir o feito, oficie-se, **com cópia do presente despacho**, à Câmara Municipal de Marialva para que, no **prazo de 10 (dez)**



dias, apresente esclarecimentos acerca dos fatos narrados na denúncia e das possíveis irregularidades apontadas, especialmente:

a) informe se foram efetivamente realizados os procedimentos de inexigibilidade nº 10/2025 e nº 03/2026. Em caso positivo, encaminhe cópia integral dos respectivos procedimentos e esclareça os motivos pelos quais não constam no Portal da Transparência;

b) encaminhe cópia das diárias referentes ao mês de abril de 2026, esclarecendo os motivos pelos quais tais informações ainda não constam no Portal da Transparência;

c) outros esclarecimentos que reputar pertinentes, com cópia da documentação comprobatória correspondente.

4. Se não houver resposta no prazo estipulado, reitere-se os citados ofícios (anotando-se metade do prazo para resposta), independentemente de nova conclusão (art. 62, § 2º, do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP), com as advertências legais (artigo 10 da Lei 7.347/1985)

Anotações necessárias e diligências de costume.

Cumpra-se.

Marialva, *data da assinatura eletrônica.*

SIDIKLEI ROSOLEN DE OLIVEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA



Documento assinado digitalmente por **SIDIKLEI ROSOLEN DE OLIVEIRA,**
PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA FINAL em 28/05/2026 às 18:43:47, conforme
horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-
Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de
2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **6441331** e o
código CRC **2215863169**
